

PROJETO DE LEI Nº 4.310, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Lei nº 2.113/1999, que autoriza doação, com outorga de escritura da área pública à Empresa Âncora Anticorrosão e Pinturas Industriais Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.113, de 13 de dezembro de 1999, que “autoriza doação, com outorga de escritura da área pública que menciona à Empresa ÂNCORA ANTICORROSÃO E PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 18 de março de 2021; 56º ano de emancipação político administrativa do Município.

Douglas Willkys

Prefeito de Timóteo

MENSAGEM Nº 06 DE 16 DE MARÇO DE 2021

St. Presidente da Câmara Municipal de Timóteo

Ilustres Vereadores,

Encaminhamos para deliberação desta colenda Casa de Leis o apenso Projeto de Lei que propõe a revogação da Lei 2.113/1999, que “autoriza doação, com outorga de escritura pública da área de terreno constituída pelos lotes 490 a 450, Quadra 031, Setor 025, localizados no Distrito Industrial”, nesta urbe.

Esta Administração, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo tem realizado minucioso levantamento junto às empresas que ocupam o Distrito Industrial (Alegre e Limoeiro) com objetivo de verificar a regularidade da destinação dos imóveis públicos cedidos àquelas, em sua maioria por meio de contratos de concessão de direito real de uso.

Após diagnosticar que os imóveis cedidos a particulares como incentivo ao desenvolvimento econômico por meio da implantação e/ou expansão de empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, deixaram de cumprir com sua função, estando até mesmo, em alguns casos inutilizados, o Município de Timóteo optou pela abertura de processo administrativo para retomada das áreas públicas.

Nesse sentido, a área cedida à empresa Âncora Anticorrosão e Pinturas Industriais Ltda., fora objeto de Processo Administrativo 3855/2020 que decidiu em definitivo pela retomada da área pública, compreendida pelos lotes 490 e 450, Quadra 031, Setor 025, localizados no Distrito Industrial, Bairro Alegre.

Desta forma, considerando que foi garantida à Empresa Âncora o completo exercício do contraditório e ampla defesa, e tendo por supedâneo o exaurimento da instância administrativa certificado nos autos do PA 3855/2020, a regular retomada da área pública por meio do Decreto 5.415/2021, necessário se faz a revogação proposta na proposição apensada.

Em remate, frisa-se que a doação autorizada pela Lei que se pretende revogar além de não ter observado a legislação pertinente, não se concretizou no âmbito jurídico, não tendo sido exarado nenhum ato oficial que o fizesse.

Ciosos do entendimento, por parte dos honrados edis, da importância e necessidade da aprovação do aludido PL para a regular retomada da área pública, bem como de possibilitar que a referida área seja objeto de expansão para novos negócios, remetemos este em regime de urgência, nos termos da Lei de Organização Municipal.

Cordialmente,

Douglas Willkys

Prefeito de Timóteo

Hiler Félix

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARECER JURÍDICO

De : Procuradoria-Geral da Câmara
Para : Mesa Diretora
Matéria : Projeto de Lei nº 4.310, de 18 de março de 2021, que ***“Revoga a Lei nº 2.113/1999, que autoriza doação, com outorga de escritura da área pública à Empresa Âncora Anticorrosão e Pinturas Industriais Ltda.”***
Autoria : Executivo Municipal
Data : 29 de março de 2021

1- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 4.310, de 18 de março de 2021, que ***“Revoga a Lei nº 2.113/1999, que autoriza doação, com outorga de escritura da área pública à Empresa Âncora Anticorrosão e Pinturas Industriais Ltda.”***

Em Mensagem apensa, o Executivo informou que a Secretaria de Desenvolvimento e Turismo tem realizado minucioso levantamento junto às empresas que ocupam o Distrito Industrial (Alegre e Limoeiro) com objetivo de verificar a regularidade da destinação dos imóveis públicos cedidos àquelas, em sua maioria por meio de contratos de concessão de direito real de uso.

Esclareceu que algumas empresas deixaram de dar aos imóveis recebidos a destinação pactuada, razão pela qual o Município de Timóteo optou pela abertura de processo administrativo para retomada das áreas públicas.

Desse modo, a doação feita à empresa Âncora Anticorrosão e Pinturas Industriais Ltda., foi objeto de Processo Administrativo 3855/2020, que decidiu em definitivo pela retomada da área pública, compreendida pelos lotes 490 e 450, Quadra 031, Setor 025, localizados no Distrito Industrial, Bairro Alegre, sendo-lhe garantido o completo exercício do contraditório e ampla defesa.

Assim, necessário se faz a revogação proposta na proposição apensada.

É o relatório. Passo a opinar.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 120, inciso I, alínea a, autoriza ao Executivo a doação de imóveis, condicionando que conste da lei e da Escritura Pública, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

A Lei revogada, não cumpre o disposto no artigo 120, o que não a impede a aprovação da matéria.

Todavia, apenas para conhecimento, sugere-se seja solicitado ao Executivo cópia da Escritura Pública da doação do imóvel, ora revogada.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, por atender a legislação vigente, a Procuradoria opina pela aprovação da matéria, a qual deverá ser submetida ao Egrégio Plenário desta Câmara, na forma regimental. É o parecer, salvo melhor juízo.

Leidiane Viana A. Nunes

Advogada

De acordo com o Parecer

Fábio Silveira Azevedo

Procurador-Geral

COMISSÃO CONJUNTA

PROPOSIÇÃO : Projeto de Lei nº 4.310

DATA : 18 de março de 2021

EMENTA : Revoga a Lei 2113/1999, que autoriza doação, com outorga de escritura da área pública à empresa Âncora Anticorrosão e Pinturas Ltda.

AUTORIA : Executivo Municipal

Vem a exame desta relatoria, o incluso Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, o qual pretende revogar, em sua totalidade, a Lei nº 2.113, a qual autorizou a doação, com outorga de escritura, de área pública à empresa Âncora Anticorrosão e Pinturas Ltda.

Esclarece o autor que a revogação se faz necessária tendo em vista que a empresa não cumpriu com todos os encargos da doação

É o que contém a matéria.

Analisada, sob a ótica constitucional e legal, nada impede sua regular e normal tramitação pela Casa, razão pela qual nos posicionamos favoráveis a sua aprovação pelo Plenário.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2021

Raimundo Nonato

Relator

DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR:

Brinnel Tozatti

Thiago Torres

Beto do Estofamento

Professor Ronaldo

Wladimir Careca

Reygler Max

Nelinho Ribeiro

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.310, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Revoga a Lei nº 2.113, de 13 de dezembro de 1999, que autoriza doação, com outorga de escritura da área pública à Empresa Âncora Anticorrosão e Pinturas Industriais Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.113, de 13 de dezembro de 1999, que “Autoriza doação, com outorga de escritura da área pública que menciona à Empresa ÂNCORA ANTICORROSÃO E PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

Pastora Sônia Andrade

Relatora

PROJETO DE LEI Nº 4.310, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Revoga a Lei nº 2.113, de 13 de dezembro de 1999, que autoriza doação, com outorga de escritura da área pública à Empresa Âncora Anticorrosão e Pinturas Industriais Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.113, de 13 de dezembro de 1999, que “Autoriza doação, com outorga de escritura da área pública que menciona à Empresa ÂNCORA ANTICORROSÃO E PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 20 de abril de 2021

Luiz Perdigão

Presidente

Thiago Torres

1º Secretário